



LEI N.º. 3.329, DE 013 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a inclusão das emendas aditivas na Lei 3.051, de 29 de dezembro de 2009 e convalida a inclusão das mesmas na Lei n.º 3.324, de 30 de julho de 2012, e da outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei 3.051, de 29 de dezembro de 2009 as ações descritas no anexo, que integra essa Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convalidar a inclusão das mesmas ações na Lei n.º 3.324 de 30 de julho de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 13 de agosto de 2012.

**LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
PREFEITA MUNICIPAL**